

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## 4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2018, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA-EPP.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n 85775 e por seu Tesoureiro, Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

CONTRATADA: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PRUBLICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.535.259/0001-47, sediada na Rua da Paz, n. 17, Jardim dos Estados, CEP: 79002-190, cidade de Campo Grande - MS, tel. (67) 3368-1300, neste ato representado por um dos seus sócios, Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, portador da cédula de identidade 238.759, expedida pelo órgão SSP/MS e CPF nº. 311.981.201-34.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n. 025/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório n. 034/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da

1



## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS pagará à contratada o valor de R\$ 3.401,40 (três mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) sendo por mês o valor de R\$ 283,45 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Assim, o presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 20/11/2022 a 20/11/2023.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2



#### Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2022.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sebastião Júnior Henrique Duarte

Coren MS 85775
Presidente

1/1/

Cleberson Dos Santos Paião Tesoureiro Coren/MS 546012

CONTRATADO – SEDEP-Sérviço de Entrega de Despachos e Publicações.

Valter Luiz Soares Ferreira CPF: 311.981.201-34

DE ACORDO:

Procurador Geraldo Coren/MS

**TESTEMUNHAS:** 

1. Nome: Who 1 pf K du Maho 2. Nome: This Flair Ribeirs Penhs CPF: 005.681421-60 CPF: 360.128.031-68